

LEI Nº 5.697 – DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo único – O crédito ora autorizado, destinar-se-á a execução do projeto de “Restauração da Igreja Matriz de São Domingos de Araxá” realizado em parceria com o Ministério da Cultura, através da Lei Rouanet.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados os seguintes recursos:

- I. R\$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais) através de superavit financeiro;
- II. R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão